



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dá denominação de avenida, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faço saber que a Câmara Municipal de Guará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de "AVENIDA ANTÔNIO DIAS", o prolongamento da via pública, atualmente denominado de "UMA FAIXA DE TERRAS", descrito como: UMA FAIXA DE TERRAS, situada neste município e Comarca de Guará/SP, correspondendo ao trecho da Estrada Vicinal José Landin que se inicia a partir da Rotatória José Lourenço Sobrinho indo em sentido ao município de Ribeirão Corrente/SP até alcançar a ponte localizada sobre o Córrego Rio Verde; compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas Longitude: - 47°49'11,267", Latitude: - 20°26'15,005"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 4.037 (CRI de Guará - SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 163°54'53" e de 54,12m até o vértice P-02, de coordenadas Longitude: - 47°49'10,750", Latitude: - 20°26'16,695"; 164°26'55" e de 34,96m até o vértice P-03, de coordenadas Longitude: - 47°49'10,427", Latitude: - 20°26'17,789"; 165°00'25" e de 48,33m até o vértice P-04, de coordenadas Longitude: - 47°49'09,996", Latitude: - 20°26'19,306"; 165°33'19" e de 417,21m até o vértice P-05, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,408", Latitude: - 20°26'32,435"; 165°06'26" e de 31,70m até o vértice P-06, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,127", Latitude: - 20°26'33,431"; 162°59'46" e de 15,67m até o vértice P-07, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,969", Latitude: - 20°26'33,918"; 160°13'35" e de 15,18m até o vértice P-08, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,792", Latitude: - 20°26'34,382"; 155°59'50" e de 14,63m até o vértice P-09, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,587", Latitude: - 20°26'34,816"; 150°37'55" e de 14,53m até o vértice P-10, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,341", Latitude: - 20°26'35,228"; 144°21'48" e de 14,40m até o vértice P-11, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,052", Latitude: - 20°26'35,608"; 137°27'04" e de 14,36m até o vértice P-12, de coordenadas Longitude: - 47°49'04,717", Latitude: - 20°26'35,952"; 130°07'15" e de 14,56m até o vértice P-13, de coordenadas Longitude: - 47°49'04,333", Latitude: - 20°26'36,257"; 123°43'09" e de 15,14m até o vértice P-14, de coordenadas Longitude: - 47°49'03,899", Latitude: - 20°26'36,530"; 116°28'29" e de 14,84m até o vértice P-15, de coordenadas Longitude: - 47°49'03,441", Latitude: - 20°26'36,745"; 112°16'01" e de 14,68m até o vértice P-16, de coordenadas Longitude: - 47°49'02,972", Latitude: - 20°26'36,926"; 109°16'03" e de 10,74m até o vértice P-17, de coordenadas Longitude: - 47°49'02,623", Latitude: - 20°26'37,041"; 107°00'32" e de 29,87m até o vértice P-18, de coordenadas Longitude: - 47°49'01,638", Latitude: - 20°26'37,325"; 107°30'36" e de 19,74m até o vértice P-19, de coordenadas Longitude: - 47°49'00,989", Latitude: - 20°26'37,518"; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal José Landin, pela Ponte localizada sobre o

LEI Nº 2.343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Córrego Rio Verde, com o seguinte azimute e distância: 197°33'44" e de 22,00m até o vértice P-20, de coordenadas Longitude: - 47°49'01,218", Latitude: - 20°26'38,200"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 5.444 (CRI de Guará - SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 287°36'43" e de 19,63m até o vértice P-21, de coordenadas Longitude: - 47°49'01,863", Latitude: - 20°26'38,007"; 286°59'56" e de 30,20m até o vértice P-22, de coordenadas Longitude: - 47°49'02,859", Latitude: - 20°26'37,720"; 289°14'25" e de 11,75m até o vértice P-23, de coordenadas Longitude: - 47°49'03,242", Latitude: - 20°26'37,594"; 292°12'19" e de 16,06m até o vértice P-24, de coordenadas Longitude: - 47°49'03,754", Latitude: - 20°26'37,397"; 296°31'28" e de 17,02m até o vértice P-25, de coordenadas Longitude: - 47°49'04,279", Latitude: - 20°26'37,150"; 303°36'02" e

de 17,77m até o vértice P-26, de coordenadas Longitude: - 47°49'04,790", Latitude: - 20°26'36,830"; 310°12'46" e de 17,21m até o vértice P-27, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,243", Latitude: - 20°26'36,469"; 317°24'05" e de 17,10m até o vértice P-28, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,642", Latitude: - 20°26'36,060"; 324°25'22" e de 16,95m até o vértice P-29, de coordenadas Longitude: - 47°49'05,982", Latitude: - 20°26'35,612"; 330°37'56" e de 16,75m até o vértice P-30, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,265", Latitude: - 20°26'35,138"; 335°59'49" e de 16,48m até o vértice P-31, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,496", Latitude: - 20°26'34,649"; 340°04'27" e de 4,66m até o vértice P-32, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,551", Latitude: - 20°26'34,506"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 5.780 (CRI de Guará - SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 340°17'13" e de 11,86m até o vértice P-33, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,689", Latitude: - 20°26'34,143"; 342°57'40" e de 9,11m até o vértice P-34, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,781", Latitude: - 20°26'33,860"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 6.391 (CRI de Guará - SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 343°07'27" e de 7,49m até o vértice P-35, de coordenadas Longitude: - 47°49'06,856", Latitude: - 20°26'33,627"; 345°07'10" e de 32,19m até o vértice P-36, de coordenadas Longitude: - 47°49'07,141", Latitude: - 20°26'32,616"; 345°32'50" e de 112,86m até o vértice P-37, de coordenadas Longitude: - 47°49'08,112", Latitude: - 20°26'29,065"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 3.995 (CRI de Guará - SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 345°33'22" e de 304,33m até o vértice P-38, de coordenadas Longitude: - 47°49'10,729", Latitude: - 20°26'19,488"; 344°58'28" e de 48,13m até o vértice P-39, de coordenadas Longitude: - 47°49'11,159", Latitude: - 20°26'17,978"; 344°28'18" e de 34,75m até o vértice P-40, de coordenadas Longitude: - 47°49'11,480", Latitude: - 20°26'16,889"; 343°57'48" e de 19,97m até o vértice P-41, de coordenadas Longitude: - 47°49'11,670", Latitude: - 20°26'16,266"; deste segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 8.014 (CRI de Ituverava - SP), com o seguinte azimute e distância: 343°54'49" e de 30,76m até o vértice P-42, de coordenadas Longitude: - 47°49'11,964", Latitude: - 20°26'15,305"; deste segue confrontando com a Rotatória José Lourenço Sobrinho, em um arco de 23,02m de distância e raio de 25,39m, até o vértice P-01, de coordenadas Longitude: - 47°49'11,267", Latitude: - 20°26'15,005"; ponto inicial da descrição deste perímetro; perfazendo uma área de 17.646,57 m²

LEI Nº 2.343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

(dezessete mil, seiscentos e quarenta e seis metros e cinquenta e sete centímetros, quadrados) e Perímetro de 1.652,71 m.

Art. 2º Na placa denominativa deverá constar os seguintes dizeres: "AVENIDA ANTÔNIO DIAS".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 24 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/03/2026

Toda a legislação em um só lugar!



Federais



Estaduais



Leis.org



Municipais



Institucionais

Clique no link e conheça mais